



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º 09/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 04

Entrada em 11 / 01 / 24

Fulana Ap. P. Rende
Encarregado

Itamogi/MG, 11 de janeiro de 2.024.

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 01, de 11 de janeiro de 2.024, que: **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.”**

Trata-se de importante projeto de lei que versa sobre abertura de crédito adicional suplementar na lei de orçamento para o exercício de 2024, na importância de R\$ 2.755.000,00 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para manter os trabalhos realizados pelo Hospital São João Batista, devido ao município ter se tornado Gestão Plena e para utilização dos saldos remanescentes de recursos estaduais existentes no fundo municipal de saúde do município.

O presente crédito adicional suplementar faz se necessário para o remanejamento de saldos orçamentários já incluídos na lei orçamentária anual 2024 na dotação orçamentária **020207.10.302.1001.2.241.335043 – Manutenção Hospital São João Batista – Subvenções Sociais**, mas que após o município ter se tornado gestão Plena, fato ocorrido após a aprovação da proposta orçamentária 2024, faz-se necessário a alteração da dotação orçamentária a ser utilizada, remanejando o saldo existente na dotação original para a dotação devida após a adesão a Gestão Plena, que será **020207.10.302.1001.2.241.335039 - Manutenção Hospital São João Batista – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**, de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Este crédito contempla também a suplementação de dotações com a utilização dos saldos remanescentes de recursos estaduais existentes no fundo municipal de

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

saúde do município, que são recursos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO** na fonte de recursos **26210000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.**

Portanto, este projeto de lei trata apenas de alterações orçamentárias, fatos contábeis, não havendo alterações financeiras e nem a inclusão ou exclusão de recursos financeiros.

Como se vê, dispensando, pois, maiores esclarecimentos, já que o projeto de lei em questão não deixa dúvida sobre a sua importância, ressaltando, ainda, que, eventuais alterações nas leis orçamentárias serão devidamente observadas.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o **regime de urgência em sua apreciação.**

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMO.SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAMOGI.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 05/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte a lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual de 2024, na importância de R\$ **2.755.000,00** (Dois milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais), para manter os trabalhos realizados pelo Hospital São João Batista, devido ao município ter se tornado Gestão Plena e para utilização dos saldos remanescentes de recursos estaduais existentes no fundo municipal de saúde do município, nas seguintes dotações:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.301.1001.2.194.339030	26210000000	954	200.000,00
020207.10.301.1001.2.194.339039	26210000000	955	200.000,00
020207.10.302.1001.2.168.339030	26210000000	956	100.000,00
020207.10.302.1001.2.168.339039	26210003210	957	200.000,00
020207.10.302.1001.2.241.335039	15000001002	418	1.925.000,00
020207.10.302.1001.2.241.335039	16000000000	419	130.000,00
TOTAL			2.755.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo 1º, será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro e anulação parcial das dotações abaixo, em conformidade com o disposto no artigo 43, §1º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
020207.10.302.1001.2.241.335043	15000001002	422	1.925.000,00
020207.10.301.1001.2.030.319011	16000000000	311	130.000,00
Superávit	26210000000	-	500.000,00
Superávit	26210003210	-	200.000,00
TOTAL			2.755.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025 nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itamogi, 11 de Janeiro de 2024.

RONALDO PEREIRA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL